

Projeto de Lei nº 10, de 17/03/2023

**ALTERA A LEI Nº 1529, DE 11/12/2019 BEM
COMO SEU ANEXO I, QUE DISPÕE
SOBRE A ORGANIZAÇÃO GERAL DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 8º da Lei nº 1.529/2019, acrescentando-se o inciso III, ao § 1º, e o § 3º, passando a contar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

§ 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Cultura e Turismo possui a seguinte organização:

(...)

III – A Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico;

(...)

§ 3º Compete à Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico:

I - Elaborar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e de geração de emprego e renda;

II - Desenvolver políticas de concessão de incentivos econômicos e operacionais a implantação de empreendimentos;

III - Promover e coordenar eventos de promoção do desenvolvimento econômico;

IV - Fomentar as iniciativas empreendedoras e buscar linhas de crédito para investimentos;

V - E controlar a participação do município no movimento econômico e no estabelecimento dos índices de participação na receita tributária estadual coordenar as atividades e o cumprimento das atribuições dos órgãos a ela vinculados.”

Art. 2º- Fica alterado ainda o Anexo I da Lei nº 1.529/2019, acrescentando o cargo criado nessa lei, com salário de R\$1.658,00 (um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), conforme anexo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 17 de março de 2023.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Relação do Cargos em Comissão

CARGO	Valor do Vencimento R\$
Chefe de Gabinete	-
Superintendente do Departamento de Planejamento e Gestão	-
Procurador Geral do Município	-
Secretário Municipal de Saúde	-
Secretário Municipal de Educação	-
Secretário Desenvolvimento Econômico, Social, Cultura e turismo	-
Assessor de Finanças e Tesouraria	-
Assessor de Compras e Licitações	-
Assessor de Recursos Humanos	-
Diretor da Escola Olinto Magalhães	-
Diretor do Departamento de Obras e Manutenção de Prédios, Praças e Jardins	-
Diretor do Departamento de Limpeza Urbana e Serviços Públicos	-
Diretor do Departamento de Frotas	-
Diretor do Departamento de Merenda Escolar	-
Diretor do Departamento de Esportes	-
Diretor do Departamento de TFD	-
Diretor do Departamento de Epidemiologia	-
Diretor do Departamento de Odontologia	-
Diretor do Departamento de Farmácia	-
Diretor do Departamento de Assistência Social e Habitação	-
Diretor da Escola Theodoro Rocha	-
Diretor da Creche Jayr Prado	-
Coordenador da Seção de Patrimônio e Almoxarifado	-
Coordenador de Lazer e Apoio à Terceira Idade	-
Coordenador do CRAS	-
Coordenador de Manutenção de Estradas Rurais	-

Coordenador de Assistência Social	-
Coordenador de Tributos	-
Coordenador de Controle e Avaliação	-
Coordenador de Desenvolvimento Econômico	1.658,00

JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que contém a criação da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico, bem como do cargo de Coordenador de Desenvolvimento Econômico.

Tal medida se faz necessária para atender a necessidade do Município, eis que atualmente não existe uma Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico para cuidar exclusivamente das questões relacionadas a esse tema, o que dificulta a boa prestação dos serviços à população.

Deste modo, a criação do cargo em comento auxiliará no avanço econômico e social do município, ao passo que possibilitará o desenvolvimento das políticas de desenvolvimento econômico, gerando emprego e renda à população, conforme se extrai das atribuições do cargo.

Destaca-se que a criação do novo cargo não acarretará prejuízos ao Município no que se refere a folha salarial, conforme Estudo de Impacto Financeiro em anexo.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos nobres Edis, tendo em vista a atual necessidade do Município.

Prefeitura de Fama-MG, 17 de março de 2023.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal